

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/03/2021, foi julgada JULGADA PROCEDENTE a ação para DECRETAR O LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO DE CLÓVIS APARECIDO ROLIM PEREZ, CPF 707.750.878-15, declarando-o absolutamente capaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 08 de março de 2021.

## JAGUARIÚNA

### 1ª Vara Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Jaguariúna  
Foro de Jaguariúna  
1ª Vara  
Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone: 19-3837-5667, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna1@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000169-91.2019.8.26.0296  
Classe: Assunto: Monitória - Cheque  
Requerente: Renato Cassiano Neves  
Requerido: F. C. da Silva Santos Restaurante-me e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1000169-91.2019.8.26.0296

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO FORLI FORTUNA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) F. C. DA SILVA SANTOS RESTAURANTE-ME, CNPJ 07.442.066/0001-80, e e sua sócia FABIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS, CPF 018.292.909-40, e RG 35.481.420, que lhe foi proposta uma ação Monitória, com o valor da causa de R\$ 8.632,09 por parte de Renato Cassiano Neves, RG 29.870.582-5, CPF 287.230.308-10, com endereço a Praça Francisco Domingues nº, 40 Avaré-SP, alegando em síntese: Requer o recebimento do débito decorrente do inadimplemento de 2 cheque, sendo um no valor de R\$ 3.557,00 e o segundo no valor de R\$ 3.557,00 os quais não foram pagos pelo banco sacado. Que acrescido da devida correção e juros perfaz o total de R\$ 8.632,09. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários serão reduzidos a 5% sobre o valor da causa e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, será iniciada a execução. Decorrido o prazo legal será a dívida constituída em título executivo extrajudicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguariuna, aos 30 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## JANDIRA

### 2ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 1001130-62.2015.8.26.0299 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI N 11.101/2005 - RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 1001130-62.2015.8.26.0299 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RAYTON INDUSTRIAL SA A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jandira/SP, DRA. JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, na forma da lei etc. FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de RAYTON INDUSTRIAL SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 04 de MAIO de 2021, às 10h00, em 1ª convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 12 de MAIO de 2021, às 10h00, quando a Assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 08h00 às 09h45m. A Assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: aprovação, rejeição ou modificação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda. A Assembleia será presidida pelo DR. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE, responsável técnico da MGA